



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA

Data: 19/02/2024
3ª Sessão ordinária

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprovado por _____ a _____

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com o Centro de Equoterapia e Equitação Equoamigos, para o manutenção das atividades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o **CENTRO DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO EQUOAMIGOS**, com sede no município de Santa Rita do Araguaia — GO, inscrita no CNPJ nº 32.957.077/0001-40, visando o repasse de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, para custeio da manutenção das atividades equoterápicas.

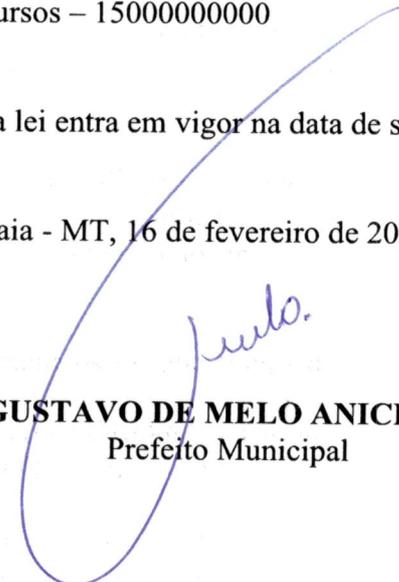
Art. 2º Para a utilização do recurso de que trata esta Lei, a entidade beneficiária deverá sempre observar a aplicação do mesmo, levando em conta a proposta economicamente mais vantajosa, devendo ao final observar a regular prestação de contas sob pena de devolução dos recursos.

Art. 3º os recursos de que trata esta Lei, serão supridos com recursos da seguinte dotação:

09 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
09.001.08.122.0052.2097– Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
3.3.50.41.00.00 – Contribuições
Fonte de recursos – 15000000000

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 16 de fevereiro de 2024.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 007/2024

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Por meio desta, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 007/2024, que Autoriza Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com o **CENTRO DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO EQUOAMIGOS**, visando o repasse de recursos para custeio e manutenção das atividades equoterápicas.

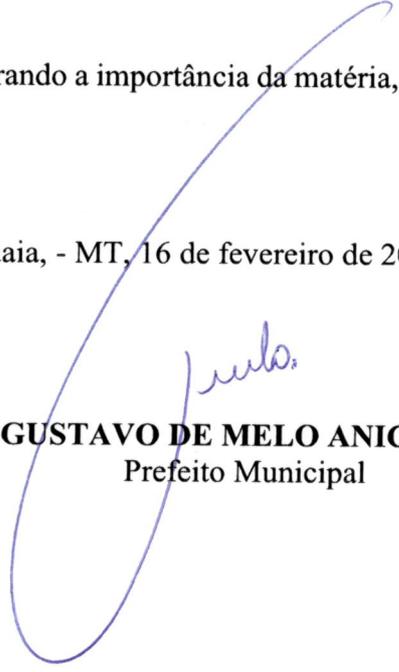
O Centro de Equoterapia EquoAmigos trabalha com equipe 70% voluntária e que oferece gratuitamente terapia de reabilitação para pessoas de Santa Rita do Araguaia/GO e Alto Araguaia/MT com diversos tipos de deficiências e necessidades especiais. Nossa equipe é formada por Fisioterapeutas, Psicólogos, Educador Físico, Pedagoga, Equitador, Guias e Gestora de Pessoal, todos devidamente capacitados pelo SENAR e ANDE BRASIL para oferecer o melhor atendimento em Equoterapia para nossos praticantes.

Hoje o Centro de Equoterapia atende, em 04hs de trabalho, 14 praticantes, gerando um impacto familiar de aproximadamente de 70 pessoas.

Os recursos a serem repassados serão destinados ao pagamento dos material de higiene, limpeza e medicação dos cavalos e complementação para a alimentação dos mesmos, sendo, ração e feno, para o decorrer do ano, também para a aquisição de E.P.I. (Equipamento de proteção individual) para terapeutas e praticantes, tais como luvas, máscaras, aquisição também de álcool gel, água sanitária e o que for necessário para higienização/esterilização do ambiente para evitar contaminação de todos, bem como cumprir com seus compromissos de remuneração para o pessoal de apoio.

Considerando a importância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Alto Araguaia, - MT, 16 de fevereiro de 2024.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com o Centro de Equoterapia e Equitação Equoamigos, para o manutenção das atividades.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o **CENTRO DE EQUOTERAPIA E EQUITACÃO EQUOAMIGOS**, com sede no município de Santa Rita do Araguaia — GO, inscrita no CNPJ nº 32.957.077/0001-40, visando o repasse de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, para custeio da manutenção das atividades equoterápicas.

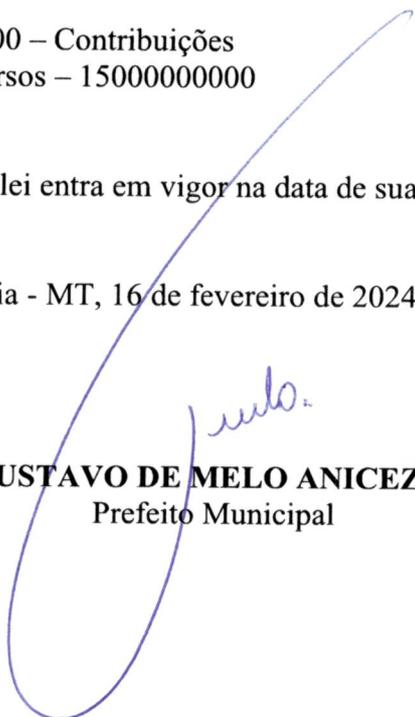
Art. 2º Para a utilização do recurso de que trata esta Lei, a entidade beneficiária deverá sempre observar a aplicação do mesmo, levando em conta a proposta economicamente mais vantajosa, devendo ao final observar a regular prestação de contas sob pena de devolução dos recursos.

Art. 3º os recursos de que trata esta Lei, serão supridos com recursos da seguinte dotação:

09 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
09.001.08.122.0052.2097– Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
3.3.50.41.00.00 – Contribuições
Fonte de recursos – 15000000000

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 16 de fevereiro de 2024.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 007/2024

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Por meio desta, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 007/2024, que Autoriza Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com o **CENTRO DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO EQUOAMIGOS**, visando o repasse de recursos para custeio e manutenção das atividades equoterápicas.

O Centro de Equoterapia EquoAmigos trabalha com equipe 70% voluntária e que oferece gratuitamente terapia de reabilitação para pessoas de Santa Rita do Araguaia/GO e Alto Araguaia/MT com diversos tipos de deficiências e necessidades especiais. Nossa equipe é formada por Fisioterapeutas, Psicólogos, Educador Físico, Pedagoga, Equitador, Guias e Gestora de Pessoal, todos devidamente capacitados pelo SENAR e ANDE BRASIL para oferecer o melhor atendimento em Equoterapia para nossos praticantes.

Hoje o Centro de Equoterapia atende, em 04hs de trabalho, 14 praticantes, gerando um impacto familiar de aproximadamente de 70 pessoas.

Os recursos a serem repassados serão destinados ao pagamento dos material de higiene, limpeza e medicação dos cavalos e complementação para a alimentação dos mesmos, sendo, ração e feno, para o decorrer do ano, também para a aquisição de E.P.I. (Equipamento de proteção individual) para terapeutas e praticantes, tais como luvas, máscaras, aquisição também de álcool gel, água sanitária e o que for necessário para higienização/esterilização do ambiente para evitar contaminação de todos, bem como cumprir com seus compromissos de remuneração para o pessoal de apoio.

Considerando a importância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Alto Araguaia, - MT, 16 de fevereiro de 2024.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal